

Fidel
Lepi



ARQUIVADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 895-915/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Diá 21-10-69
Hora 13:30

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de outubro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
JOSÉ DE MELIO e outros contra
IND. E COM. HÄDRICH LTDA.

Chefe da Secretaria substº.
Maurício Fortes

OBJETO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e ANOTAÇÃO DE C.P.

EXmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 895a/915/69

Em 13/10/69

- 1) JOSÉ DE MELLO
- 2) JOÃO RONI HOLDER BAUM
- 3) LOURIVAL CARNEIRO
- 4) JOSÉ SADI CARVALHO DO RIO
- 5) ARNALDO DE BORBA
- 6) JOÃO BATISTA DOS REIS
- 7) HOMERO JOSÉ VILLAR
- 8) OTÁVIO VARGAS DE OLIVEIRA
- 9) ALFREDO WALMIR DIAS NUNES
- 10) GUNERCINDO LUIZ MACIEL
- 11) JOSÉ ANTÔNIO FAGUNDES
- 12) ALMERINDO DIAS MACHADO
- 13) MANOEL PEDRO DA SILVA LIMA
- 14) CILON ANTÔNIO BOOS
- 15) GASPARINO SOUSA MILANEZ
- 16) JOSÉ ARLINDO DE LIMA
- 17) PEDRO SILVEIRA DE FARIAS
- 18) AFONSO FERREIRA DE ANDRADE
- 19) ALTINO SANT'ANNA DIAS
- 20) OTÁVIO DARCY DA MOTTA
- 21) TELMO DE OLIVEIRA CABRAL

todos brasileiros, metalúrgicos, residentes e domiciliados nesta cidade, com enedreço para notificação à rua Fernando Ferrari, + esq. Dr. Flôres, por seu procurador infrascrito, ut-instrumentos procuratórios anexos, vêm, perante V.Exa., propor ação reclamationária contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO H & D R I C H LTDA, esta belecida à rua Cap. Cruz, 1840, e, para tanto, alegam o seguinte:

3
47

1) que todos os Reclamantes são empregados da Reclamada admitidos nas datas abaixo indicadas:

1º)	Reclamante	--	04.11.57
2º)	" "	--	01.02.61
3º)	" "	--	07.04.69
4º)	" "	--	06.01.69
5º)	" "	--	24.03.69
6º)	" "	--	01.03.69
7º)	" "	--	08.08.43
8º)	" "	--	01.04.68
9º)	" "	--	29.07.68
10º)	" "	--	14.03.66
11º)	" "	--	16.09.69
12º)	" "	--	18.08.69
13º)	" "	---	01.10.62
14º)	" "	--	07.08.67
15º)	" "	--	07.05.62
16º)	" "	--	01.10.58
17º)	" "	--	07.06.51
18º)	" "	--	13.02.64
19º)	" "	--	02.12.68
20º)	" "	--	15.09.60
21º)	" "	--	05.10.60

- 2) que todos os Reclamantes exercem atividades ou operações insalubres, que, por sua própria natureza, condições ou métodos de trabalho, causam perigo à saúde dos mesmos;
- 3) que os Reclamantes, do 1º ao 8º, exercem suas atividades em **noldação e fundição**;
- 4) que os de 9º a 12º, em **fundição**;
- 5) que os de 13º a 16º, em **noldação**;
- 6) que o 17º Reclamante exerce suas atividades em **esmerilhão**;
- 7) que os 18º e 19º, em **forno**;
- 8) que de 20º e 21º, em **jato de areia e solda**, respectivamente;

Bel. Anísio Freitas

ADVOGADO

Rua dos Andradas, 1137 - 18.º andar - Sala 1804

Galeria Di Primio Beck

PÓRTO ALEGRE - R. G. SUL

4
AI

9) que os Reclamantes não percebem **adicional de insalubridade**, o que vêm pleitear da Reclamada.

Isto posto, **R E Q U E R E M** se digne V.Exa. de determinar a notificação da Reclamada para, querendo, contestar a ação, e que, procedente esta, condenada seja a pagar aos Reclamantes o aludido **adicional** e os honorários do assistente judiciário + dos mesmos.

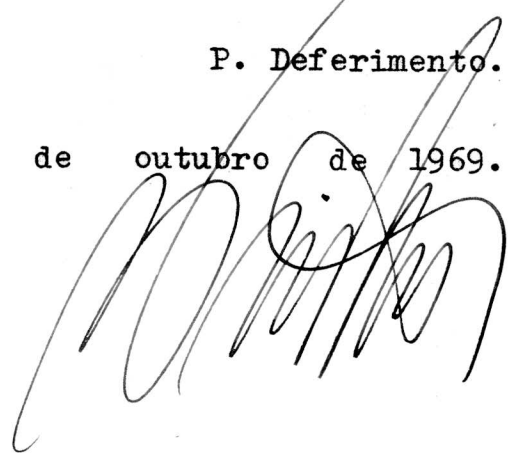
REQUEREM, ainda, a) feitas sejam retificações nas carteiras + profissionais dos Reclamantes, anotando-se a real função que cada um exerce, ao invés da anotação de **SERVENTE**, conforme consta + em cada C.P.;

b) concedido seja aos Reclamantes o benefício da justiça gratuita, para o que protestam pela juntada dos atestados de pobreza, e, desde já, indicam para seu assistente judiciário o bel. **A N Í S I O F R E I T A S**.

Protestando por todos os meios de prova, em direito + admitidos,

P. Deferimento.

MONTENEGRO, 6 de outubro de 1969.



CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 21 de 10 de 19 69 às 13:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado os Reqs. pelo Sr. Jozé Henri Halder Baum, e expedida notificação os Reqs. e procurador dos Reqs.

Verdade da designação,
Referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 13 de outubro de 19 69

RECEBI: _____

Maurício Forjes

MAURICIO FORJES
Chefe de Secretaria Substituído

José Henri Halder Baum

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificações e telegrafia
Dou fé.

Montenegro, 13 de 10 de 19 69

[Signature]

Chefe de Secretaria

*Recebi, e notificação
é reclamada.
Em 13-10-69.*

[Signature]

ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES

JOSÉ DE MELLO

JOÃO RONI HOLDERBAUM

PEDRO SILVEIRA DE FARIAS

OTÁVIO DARCI DA MOTTA, todos brasileiros, casados, metalúrgicos, residentes e domiciliados nesta cidade.

OUTORGADO — Bel. Anísio Freitas advogado com escritório à Rua dos Andradas, 1137, 18.º andar conj. 1804, nesta Capital

para o fim de promover ação reclamatória trabalhista contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO HÄDRICH LTDA. .X.X.X.X.

.X.X.X.X.X.

.X.X.X.X.X.X.X.

podendo, para tanto, o outorgado usar dos poderes constantes da cláusula ad judicia e ainda, dos de acordar, concordar, discordar, transigir, desistir, receber, dar quitação reconvir e substabelecer.

Pôrto Alegre, 6 de outubro de 1969

Jose de Mello
João Roni Holderbaum
Pedro Silveira de Farias,
Otávio Darcy da Motta,

Assistido e firmado por José de Mello, João Roni Holderbaum, Pedro Silveira de Farias e Otávio Darcy da Motta.
Em testemunha da verdade.

Montenegro, 10 de out. de 1969.
Montenegro, 10 de out. de 1969.
Montenegro, 10 de out. de 1969.



6
41

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

MANOEL PEDRO DA SILVEIRA LIMA

CILON ANTÔNIO BOOS

JOSÉ ANTÔNIO FAGUNDES

GASPARINO SOUSA MILANEZ, todos brasileiros casados, metalúrgicos, residentes e domiciliados nesta cidade.

OUTORGADO — Bel. Anísio Freitas advogado com escritório à Rua dos Andradas, 1137, 18.º andar conj. 1804, nesta Capital

para o fim de promover ação reclamatória trabalhista contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO H A D R I C H LTDA. .X.X.X.X.

.X.X.X.X.X.

.X.X.X.X.X.

podendo, para tanto, o outorgado usar dos poderes constantes da cláusula ad judicium e ainda, dos de acordar, concordar, discordar, transigir, desistir, receber, dar quitação reconvir e substabelecer.

Pôrto Alegre, 6 de outubro de 1969

Manoel Pedro da Silveira Lima
Cilon A. Boos
José Antonio Fagundes
Gasparino Souza Milanez

Assinaturas a seguir
Manoel Pedro da Silveira Lima
Cilon A. Boos
José Antonio Fagundes
Gasparino Souza Milanez

Em testemunho da verdade.

Montenegro, 10 de out. de 1969.
9 Tabelião



7
AI

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

L O U R I V A L C A R N E I R O

J O S É S A D I C A R V A L H O D O R I O

A L F R E D O W A L M I R D I A S N U N E S

J O S É A R L I N D O D E L I M A, todos brasileiros
casados, metalúrgicos, residentes e domicilia
dos nesta cidade.

OUTORGADO — Bel. Anísio Freitas advogado com
escritório à Rua dos Andradas, 1137,
18.º andar conj. 1804, nesta Capital

para o fim de promover ação reclamationista traba-
hista contra INDÚSTRIA e COMÉRCIO
H A D R I C H L T D A. . X . X . X .

.X.X.X.X.X.X.

.X.X.X.X.X.X.

podendo, para tanto, o outorgado usar dos poderes cons-
tantes da cláusula *ad judicium* e ainda, dos de acordar,
concordar, discordar, transigir, desistir, receber, dar quitação
reconvir e substabelecer.

Pôrto Alegre, 6 de outubro de 1969

Lourival Carneiro

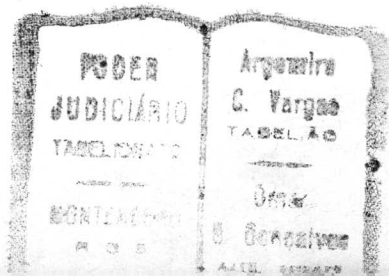
Lourival José Sadi Carvalho do Rio

Alfredo Walmir Dias Nunes

José Arlindo de Lima

Em testemunha da verdade.

Montenegro, 10, out. de 1969.
Fabião



8
71

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

ARNALDO DE BORBA
JOÃO BATISTA DOS REIS
ALMERINDO DIAS MACHADO
TELMO DE OLIVEIRA CABRAL, todos brasi-
leiros, casados, metalúrgicos, residentes
e domiciliados nesta cidade.

OUTORGADO — Bel. Anísio Freitas advogado com
escritório à Rua dos Andradas, 1137,
18.º andar conj. 1804, nesta Capital

para o fim de promover ação reclamatória tra-
balhista contra INDÚSTRIA e COMÉRCIO
HÄDRICH LTDA. .X.X.X.

.X.X.X.X.X.

.X.X.X.X.

podendo, para tanto, o outorgado usar dos poderes cons-
tantes da cláusula ad judicium e ainda, dos de acordar,
concordar, discordar, transigir, desistir, receber, dar quitação
reconvir e substabelecer.

Pôrto Alegre, 6 de outubro de 1969

Arnaldo de Borba /
João Batista dos Reis /
Almerindo Dias Machado /
Telmo de Oliveira Cabral /

*Recebi a firma
de Arnaldo de Borba,
João Batista dos Reis,
Almerindo Dias Machado e
Telmo de Oliveira Cabral*

Em testemunho da verdade.
10 out. 1969.
Montenegro
Tabelião Genes



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

GUMERCINDO LUIZ MACIEL
ALTINO SANT'ANNA DIAS
OTÁVIA VARGAS DE OLIVEIRA
Homero José Villar



, todos brasileiros, casados, metalúrgicos, residentes e domiciliados nesta cidade.

OUTORGADO — Bel. Anísio Freitas advogado com escritório à Rua dos Andradas, 1137, 18.º andar conj. 1804, nesta Capital

para o fim de promover ação reclamationária trabalhista contra INDÚSTRIA e COMÉRCIO HÄDRICH LTDA. .X.X.X.

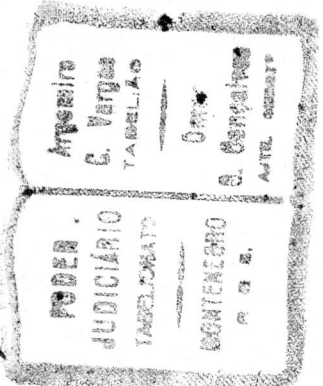
.X.X.X.X.X.

.X.X.X.X.X.

podendo, para tanto, o outorgado usar dos poderes constantes da cláusula *ad judicium* e ainda, dos de acordar, concordar, discordar, transigir, desistir, receber, dar quitação reconvir e substabelecer.

Pôrto Alegre, 6 de outubro de 1969

Gumercindo Luiz Maciel
Altino Sant'Anna Dias
Otávia Vargas de Oliveira
Homero José Villar



*Gratuito e sem ônus
Luiz Adilson, Altino Sant'Anna Dias,
Otávia Vargas de Oliveira e
Homero José Villar*

*Em testemunho da verdade.
Montenegro, 10 de Out de 1969.
P. Tabelação, Montenegro*



JUDICIÁRIO

 TABELIONATO

 MONTENEGRO

 R. G. S.

O. Cordeiro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MONTENEGRO
TABELIONATO

PROCURAÇÃO BASTANTE *que faz* AFONSO FERREIRA DE AN-
DRADE, na forma abaixo: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

SAIBAM *quantos este público Instrumento de Procuração bas-*
tante virem que no ano de mil novecentos e sessenta e nove-
nest a cidade; x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- *Estado do Rio Grande do*
Sul aos treze (13) x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- *dias do mês de outu-*
bre x-x-x-x- *em meu cartório compareceu o outorgante su-*
pra referido, brasileiro, casado, operário, residente -
e domiciliado nesta cidade; x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

reconhecido pelo próprio de mim ajte. substº de tabelião
das testemunhas no fim assinadas, perante as quais disse
que fazia seu bastante procurador Dr. ANISIO FREITAS,
brasileiro, casado, advogado, com escritório à rua des -
Andradas, 1137, 18º andar, conj. 1804, na cidade de Pôr-
te Alegre, para o fim especial de promover reclamatória
trabalhista contra a firma Ind. e Com. HMDRICH LTDA., -
com sede nesta cidade, pedendo neste desempenho e refe-
rido procurador mover a competente ação em juízo compe,
digo, em juízo, usar dos poderes contidos na cláusula -
"ad-judicia", transigir, desistir, fazer acôrde, discer-
dar, receber e dar quitação e tudo mais praticar para -
e fiel e integral desempenho do presente mandate. x-x-x

10

E assim me pedi u...lhe fizesse este Instrumento, que lhe li,
ach eu....conforme, aceit eu...., ratific eu....e assin a...
com as testemunhas abaixo conhecidas de mim. Omar G. Gon-
galves, ajte. subst^o de tabelião, que a escrevi e assi-
ne e que são: Luiz Kayser e João Renir Helderbaum, an-
brasileiros, sui juris, aqui residentes, assinando a
rogo do outorgante Afonso Ferreira de Andrade, que de-
clareu não saber escrever, assina João Ribeiro de Almei-
da.

Em testemunho da verdade,

Montenegro, 13 de out. de 1969.

João Ribeiro de Almeida
Luiz Kayser
João Renir Helderbaum
Margarida Gonçalves

RECONHECIMENTO
DE TABELIONATO
CAL. CANARA, 359 - P. ALBERTO

PODER
JUDICIÁRIO
TABELIÃO
MONTENEGRO
R. E. C.
ATTESTADO
C. Vargas
TABELIÃO
Omar G. Gonçalves
AITE. SECRET.

M
with

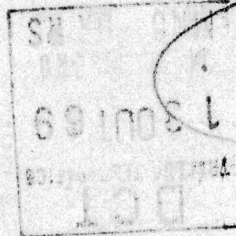
[Handwritten mark]



DR ANISIO FREITAS - Andradas, 1137 - 18º andar - sala 1804 - PALEGRE

78/69 13.10.69

COMUNICO VOSSORIA FOI DESIGNADO DIA VINTE E UM CORRENTE MÊS *vg* TREZE E TRINTA HORAS *vg* PARA AUDIÊNCIA PROCESSO ENTRE JOSÉ DE MELLO E OUTROS CONTRA ~~INDÚSTRIA~~ E COMÉRCIO HADRICH LTDA *vg* EM QUE FIGURA VOSSORIA COMO PROCURADOR RECLAMANTES p^t SDS MAURÍCIO FORTES CHEFE SECRETARIA SUBST^o TRIJUNTA MONTENEGRO



[Handwritten signature]
Maurício Fortes
Chefe de Secretaria Subst^o.

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça desta Junta, a notificação que segue, fls. nº 12. Dou Fé.

MONTENEGRO, 14 de outubro de 1.969.



MAURÍCIO FORTES

Chefe da Secretaria, Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

12
[Handwritten signature]

Proc.nº895-915/69 **NOTIFICAÇÃO**

SR. IND. E COM. HADRICH LTDA. - rua Cap. Cruz, 1840 - N/CIDADE

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante José de Mello e outros

Reclamado V. Sa.

Pela presente, fica V. S^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari....., nº....., no dia vinte e um (21) do mês de outubro....., às treze e trinta (13:30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO: Cópia da Reclamatória.-

Montenegro , 13 de outubro de 19.69

14-10-69, às 14:00hs.
[Handwritten signature]
IND. E COM. HADRICH LTDA.
GERENTE

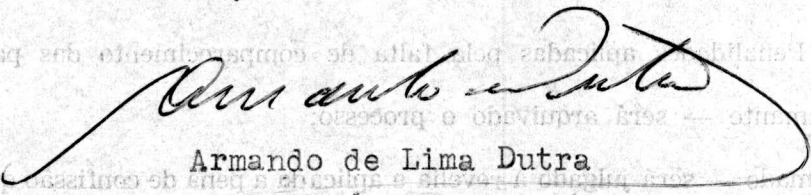
[Handwritten signature]
Maurício Fortes
Chefe de Secretaria Subst^o.

NOTIFICAÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14,00 horas, à Rua Cap. Cruz nº 1.840, sendo aí, notifiquei a Firma Indústria e Comércio Hadrich Ltda., na pessoa de Gerente, DR. FRANCISCO LUIZ AIGUER, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 14 de outubro de 1.969.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



PROCESSO N895-915/69

Aos **vinte e um** dias do mês de **outubro** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **treze e trinta** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e do Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **PRESIDENTE**

, apregoados os litigantes: **JOSÉ DE MELLO, JOÃO RONI HOLDER BAUM, LOURIVAL CARNEIRO, JOSÉ SADI CARVALHO DO RIO, ARNALDO DE BORBA, JOÃO BATISTA DOS REIS, HOMERO JOSÉ VILLAR, OTAVIANO VARGAS DE OLIVEIRA, ALFREDO VALMIR DIAS NUNES, GUNERCIN DO LUIZ MACIEL, JOSÉ ANTÔNIO FAGUNDES, ALMERINDO DIAS MACHADO, MANOEL PEDRO DA SILVA LIMA, CILON ANTÔNIO BOOS, GASPARINO SOUZA MILANEZ, JOSÉ ARLINDO DE LIMA, PEDRO SILVEIRA DE FARIAS, AFONSO FERREIRA DE ANDRADE, ALTINO SANT'ANNA DIAS, OTÁVIO DARCY DA MOTTA e TELMO DE OLIVEIRA CABRAL**, reclamantes e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO H"ADRICH LTDA**, reclamada, para apreciação do processo em que os primeiros reclamam do segundo: **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E ANOTAÇÃO NA C.P.** Presentes as partes, a reclamada representada por seu diretor, **Walter Hermann**, acompanhado de procurador na pessoa do **Bel. Mábio Ricardo Rosa**, constituído através de instrumento apud-acta e os reclamantes representados por seus colegas **José de Mello e João Rony Holderbaun**, conforme credenciais juntadas. A reclamada concordou com a representação, dispensando e em princípio o comparecimento dos demais reclamantes, reservando-se, contudo, o direito de, se necessário fôr, requerer o depoimento pessoal de **Telmo de Oliveira Cabral**. Lido o pedido e com a palavra a reclamada para contestar, por seu procurador foi dito que: Trazia a contestação por escrito, a qual lia e pedia fôsse juntada. Juntou o documento. Proposta a conciliação, ficou resolvido que os reclamantes estudarão a proposta de aumento de **10%** sôbre o salário mínimo, a todos os empregados das seções relacionadas na inicial, com vigência a partir de **1º de novembro**. e que, ao reclamante **Telmo de Oliveira Cabral**, o adicional seria computado sôbre as horas realmente prestadas na seção de solda, uma vez que a maior parte do tempo, o mesmo



14
~~11~~

o mesmo trabalha em seção não compreendida na inicial. Foi, então supesnsa a adiência designada nova para o dia 28 do corrente, às 13,45 horas, ficando cientes as partes e seus procuradores. Em tempo: Os reclamantes estavam acompanhados de procurador na pessoa do Bel. Anísio Freitas, com procuração nos autos. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]

Dr. Carlos Augusto Elias
Bel. Freitas

[Handwritten signature]

RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]

PAULO ARAÚJO GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Walter Hermann Kadrich José de Mello

WALTER HERMANN

JOSÉ DE MELLO

RECLAMADO

RECLAMANTE

[Handwritten signature]

Bel. FÁBIO R. ROSA

João Rony Holderbaum

JOÃO RONY HOLDERBAUN

RECLAMANTE

Bel. ANÍSIO FREITAS

PROCURADOR

[Handwritten signature]
MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituta

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

Nos abaixo assinados declaramos para os devidos fins, que autorizamos os srs. José de Mello e João Rony Holderbaun, a representar-nos na Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na reclamatória trabalhistas por nos impetrada contra a Indústria e Comércio Hüdrieh Ltda.

Montenegro, 13 de outubro de 1969

Gasparino Souza Milanes
João Rony Holderbaun

Leonir Carneiro
Gomercindo Juy Maciel
Manoel Pedro de Silva Lima
José Adriando de Lima
José Sadi C do Rio
Alfredo Yasmir Dias Nunes
Arnaldo de Borba
~~Antonio~~
Antonio Vaz de Oliveira
Francisco Batista dos Reis
Haroldo Parci da Motta
Pedro Cláudio de Farias
Adilton S. Dias
Amaral dos Passados
Rm...
José Antonio Sagundes

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

17
EP

TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

Aos doze e hum dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta nove perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro de ordem do Exmo.

Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Ind. e Com. Hédrico Ltda., por seu diretor, Walter Hermann Hédrich, brasileiro, cosado, industrialista, maior, residente na Cidade, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Elio Ricardo Pereira, brasileiro, cosado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção de R.G.S., sob n.º 2989, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, [assinatura], Chefe da Secretaria, lavrei este termo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro, 21 de outubro de 1969

+ Walter Hermann Hédrich

VISTO:

[assinatura]
Juiz do Trabalho, Presidente

Exmo. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. de Montenegro

18
47

INDÚSTRIA E COMÉRCIO HADRICH LTDA., com sede nesta -
cidade, por seu procurador, contestando a reclamatória
que lhe move JOSÉ DE MELLO e outros, diz e requer a V.
Exa. o seguinte:

1. As funções dos reclamantes, mencionadas na inici-
al, não correspondem à verdade, sendo certas as constan-
tes de lista anexa, que é parte integrante desta defesa.

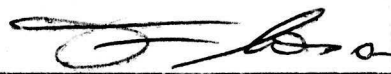
2. O local de trabalho da reclamada não é insalubre.

Isto pôsto, pede a improcedência da ação.

P. deferimento

Montenegro, 21 de outubro de 1969

P.p.:



Fabio Ricardo Rosa.

Nº	NOME DO EMPREGADO	DATA ADMIS.	FUNÇÃO EFETIVA	SALARIO P/HORA	OBSERVAÇÕES
1	José de Mello	04.11.1957	MEIO OFICIAL SOLDADOR	0,91	<i>Mulheres no local</i>
2	João Roni Holderbaum	01.02.1961	MOLDADOR MÁQUINA	0,90	
3	Lourival Carneiro	07.04.1969	IDEM	0,72	
4	José Sadi Carvalho Rio	06.01.1969	IDEM	0,72	
5	Arnaldo de Borba	07.04.1969	SERVENTE	0,62	
6	João Baptista dos Reis	01.03.1966	MOLDADOR MÁQUINA	0,87	
7	Homero José Villar	24.02.1969	MEIO OFICIAL SOLDADOR	0,77	<i>Mulheres no local</i>
8	Otaviano Vargas Oliveira	01.04.1968	MOLDADOR MÁQUINA	0,87	
9	Alfredo Valmir D. Nunes	29.07.1968	SERVENTE	0,66	
10	Gomercindo L. Maciel	14.03.1966	SERVENTE	0,72	<i>Mulheres no local, transportes etc</i>
11	José Antônio D. Fagundes	16.06.1969	SERVENTE	0,62	
12	Almerindo Sias Machado	19.08.1969	SERVENTE	0,62	
13	Manoel Pedro S. Lima	01.10.1962	MACHEIRO	0,79	
14	Cilon Antônio Boos	07.08.1967	MACHEIRO	0,62	
15	Gasparino de S. Milanez	07.05.1962	MACHEIRO	0,83	
16	José Arlindo de Lima	12.08.1968	MOLDADOR MÁQUINA	0,72	
17	Pedro Silveira de Farias	07.06.1951	REBARBAÇÃO	1,07	<i>sem exatidão, ciclone, etc.</i>
18	Afonso Ferreira Andrade	13.02.1964	PREPARAÇÃO FORNO	0,78	
19	Altino Sant'Anna Dias	02.12.1968	FORNEIRO	0,70	<i>maximo 2/3 horas por semana</i>
20	Octávio Darcy da Motta	01.02.1961	JATO AREIA	0,87	<i>ata fechada em ciclone, etc.</i>
21	Telmo de O. Cebtral	05.10.1960	AJUSTADOR-SOLDADOR	1,30	<i>Máximo 5% do tempo integral em sólida.</i>



PROCESSO N° 895-915/69

Aos **vinte e oito** dias do mês de **outubro** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **14:15** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e do Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **PRESIDENTE**

, apregoados os litigantes: **JOSÉ DE MELLO, JOÃO RONI HOLDER BAUN, LOURIVAL CARNEIRO, JOSÉ SADI CARVALHO DO RIO, ARNALDO DE BORBA, JOÃO BATISTA DOS REIS, HOMERO JOSÉ VILLAR, OTAVIANO VARGAS DE OLIVEIRA, ALFREDO VALMIR DIAS NUNES, GUNERCIN DO LUIZ MACIEL, JOSÉ ANTÔNIO FAGUNDES, ALMERINDO DIAS MACHADO, MANOEL PEDRO DA SILVA LIMA, CILON ANTÔNIO BOOS, GASPARI NO SOUZA MILANEZ, JORGE ARLINDO DE LIMA, PEDRO SILVEIRA DE FARIAS, AFONSO FERREIRA DE ANDRADE, ALTINO SANTANA DIAS, OTÁVIO DARCY DA MOTTA e TELMO DE OLIVEIRA CABRAL, reclamantes e INDÚSTRIA E COMÉRCIO HADRICHT LTDA, reclamada, para continuação da audiência do dia vinte e um. Ausentes as partes. Tendo em vista o princípio de acôrdo havido em audiência anterior e o fato de as partes terem entendido o não funcionamento da Junta no dia de hoje, face a decretação de Ponto Facultativo, foi suspensa a presente audiência, sem qualquer das medidas do art.844 da CLT, aguardando-se os autos na Secretaria, por trinta dias, uma possível manifestação das partes. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.**

[Handwritten signature]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho

[Handwritten signature]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature]
MAURICIO FORCES
Chefe da Secretaria Secretária

SECRETARIA

SECRETARIA

JUNTADA

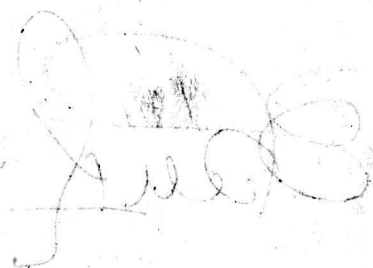
Faço juntada da gestão e
documentos que seguem.

Em 17 de 11 de 1968



MAURICIO FORJES

Chefe da Secretaria Substituta



EXmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO e
JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 496/69

Em 14/11/69

J. A. Concluído
17/11/69
CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz do Trabalho - Presidente

JOSÉ DE MELLO e outros, como Reclamantes, e IND. e COM, HÄDRICH LTDA., como Reclamada, por seus respectivos procuradores, nos autos da reclamatória, cujo objeto é o pagamento do adicional de insalubridade e retificação de anotação em carteiras profissionais, vêm dizer a V.Exa. que resolveram + celebrar um acôrdo, sob as condições abaixo:

a Reclamada pagará aos Reclamantes, com exceção do Reclamante TELMO DE OLIVEIRA CABRAL, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE mensal, à base de 10% sôbre o salário mínimo, a partir do dia 1º do corrente mês;

a Reclamada pagará também tal ADICIONAL, a partir do dia 1º do corrente mês, ao Reclamante TELMO DE OLIVEIRA, porém à base de 10% sôbre o salário mínimo apenas relativamente às horas em ^{que} o Reclamante trabalhar e m serviço de SOLDA;

a Reclamada fará retificação na carteira profissional de cada Reclamante, anotando a função que cada um realmente exerce;

a Reclamada pagará os honorários do assistente judiciário dos Reclamantes, no valor convencionado pelas partes, ou, à falta de entendimento entre estas, no valor arbitrado pelo sr. dr. Juiz Presidente da MM. Junta.

REQUEREM, pois, se digne essa MM. Junta de homologar + êste acôrdo para que produza os legais e jurídicos efeitos.

REQUEREM também, os Reclamantes, concedido lhes seja o benefício da justiça gratuita, para o que juntam os respectivos atestados de pobreza, e indicam, desde já, para seu assistente judiciário o bel. ANÍSIO FREITAS.

P. Deferimento.

Montenegro, 13 de novembro de 1969.

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia

22
[Handwritten signature]

ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

..... JOSÉ DE MELLO

residente nesta cidade, na Vila São João

..... é pessoa de condição pobre.

Montenegro, 27 de outubro de 19 69

.....
Delegado de Polícia

Paulo Azevedo Machado



..... JOSÉ DE MELLO

residente nesta cidade, na Vila São João

natural de MONTENEGRO

nascido em 4 / novembro / 19 47, com 22 anos de idade, filho

de Garibaldi Mello e de Alzemira Santos Mello

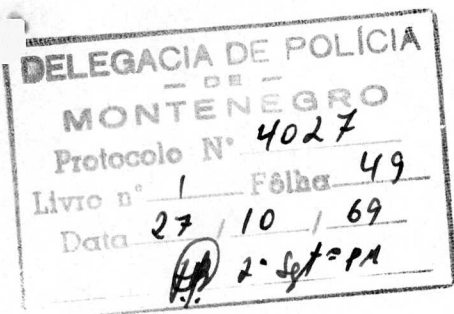
....., vem, respeitosamente, requerer a V. S., se digne mandar atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

..... Montenegro, de outubro de 19 69

..... José de Mello



Nós, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

1 - residente em ASSIS BRASIL 1954

2 - João K. Goldstein residente em João Pessoa 2.289

ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

residente nesta cidade, na Rua [illegible], e pessoas de condicao pobre.

de [illegible] de [illegible] de 19[illegible]

Delegado de Policia

[illegible]

Luiz
Kayser e Jus R. Tabalicio



Em testemunha da verdade.
27 de outubro de 1963
R. Tabalicio

Não, depois assinado, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos a realidade, que a pessoa de condicao pobre, no conceito legal, e em testemunha da verdade, firmamos o presente.

Data supra

residente em

residente em

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia

23



ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

GUMERCINDO LUIZ MACIEL

residente nesta cidade, na rua Cel. Alves de

Morais, s/n é pessoa de condição pobre.

Montenegro, 27 de outubro de 1969

Handwritten signature of Paulo Azevedo Machado

Delegado de Polícia

Paulo Azevedo Machado

GUMERCINDO LUIZ MACIEL

residente nesta cidade, na rua Cel. Alves de Moraes, s/n

natural de MONTENEGRO

nascido em 9 / abril / 1943, com 26 anos de idade, filho

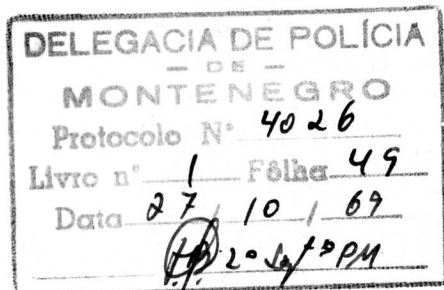
de José Ferreira Maciel e de Isoline Maciel

, vem, respeitosamente, requerer a V. S., se digne mandar atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Montenegro, 21 de outubro de 1969



Handwritten signature of Gumercindo Luiz Maciel

Nós, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

1 - [Handwritten signature], residente em ASSIS BRASIL 1954

2 - João P. Holobrenner, residente em João Pessoa 2289

ATESTADO N.º

Atesta, en face de provee testimonial, que
residente en esta ciudad, no
a personas de conocida proba.

de

Delegado de Policía

Prorrogado a favor de *Leung*
Keysu e *Jos R. Faldun*

En testimonio de la verdad.

27 sept 1903
P. T. ...
... in ...



Atesta, en face de provee testimonial, que
residente en esta ciudad, no
a personas de conocida proba.

Data suya

residente en

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia

24

ATESTADO N.º.....

Atesto, em face da prova testemunhal, que.....

.....OTAVIO BARCY DA MOTTA
residente nesta cidade, na Vila Panorâmica

..... é pessoa de condição pobre.

.....Montenegro, 27 de outubro de 1969



[Handwritten signature]
Delegado de Polícia

Paulo Azevedo Machado

.....OTAVIO BARCY DA MOTTA

residente nesta cidade, na Vila Panorâmica

natural de Montenegro

nascido em 8 / outubro / 1924, com 44 anos de idade, filho

de José Garcia da Motta e de Otília Lamper

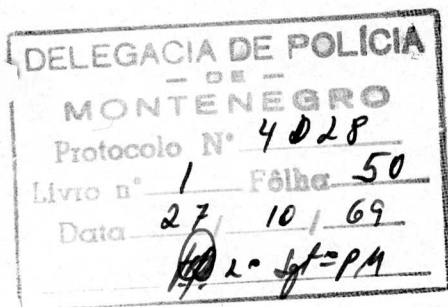
....., vem, respeitosamente, requerer a V. S., se digne mandar atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

.....Montenegro, 21 de outubro de 1969

[Handwritten signature: Otávio D da Motta]



Nós, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

1 - *[Handwritten signature]*, residente em ASBS BRASIL 1969

2 - *[Handwritten signature]*, residente em João Pessoa 2289

ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

residente nesta cidade, na

é pessoa de condição pobre.

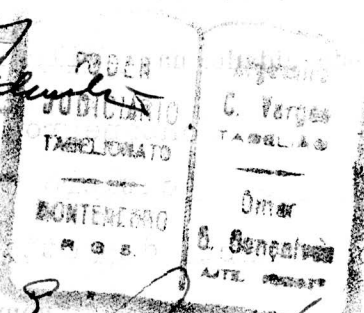
de

Delegado de Policia

Escrevo a favor de Luiz
Kemper e José R. Guedes

com tal comarca da cidade.

27 sept. de 1909
P. Tabal



[Faint handwritten text]

Esta supra

residente em

residente em

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia

25
25

ATESTADO N.º.....

Atesto, em face da prova testemunhal, que.....

..... MANOEL PEDRO DA SILVA LIMA

residente nesta cidade, na Vila Panorâmica

..... é pessoa de condição pobre.

..... Montenegro, 23 de outubro de 19 69

.....
Delegado de Polícia

Paulo Azevedo Machado



..... MANOEL PEDRO DA SILVA LIMA

residente nesta cidade, na Vila Panorâmica

natural de TRIUNFO

nascido em 1º / abril / 19 29, com 40 anos de idade, filho

de Belo de Lima e Silva e de Carolina da Rosa Lima

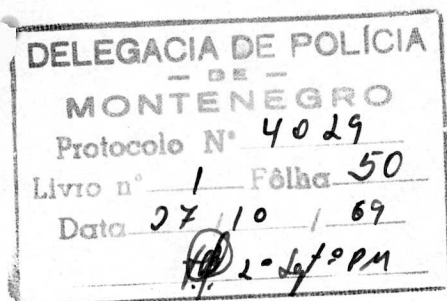
....., vem, respeitosamente, requerer a V. S., se digne mandar atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

..... Montenegro, 21 de outubro de 19 69

..... Manoel Pedro da Silva Lima



Nós, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

1 - residente em ASSIS BRASIL

2 - João V. Holberlans, residente em João Pessoa 9289

ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

residente nesta cidade, na

é pessoa de condição honra

de 23 de

Delegado de Policia

Ilmo Sr. Dr. Delegado de Policia

Declaro a forma - sup -
Leij Kayser e Jan R. Haller

em testamento da cidade.

Montenegro, A de outubro de 1909

P. Tabulação *Leij Kayser*



Declaro a forma - sup -

Data supra

residente em

residente em

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia

26
[Handwritten signature]



ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

ALFREDO WALMIR DIAS NUNES

residente nesta cidade, na rua Ruy Barbosa, s/n

é pessoa de condição pobre.

Montenegro, 27 de outubro de 1969

[Handwritten Signature]
Delegado de Polícia

Paulo Azevedo Machado

ALFREDO WALMIR DIAS NUNES

residente nesta cidade, na rua Ruy Barbosa, s/n

natural de Montenegro

nascido em 3 / abril / 1948, com 21 anos de idade, filho

de Alfredo Oliveira Nunes e de Francisca Dias Nunes

....., vem, respeitosamente, requerer a V. S., se digne mandar atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

DELEGACIA DE POLÍCIA
DE
MONTENEGRO
Protocolo N.º 4032
Livro n.º 1 Fôlha 50
Data 27/10/69
[Handwritten initials]

Montenegro, 21 de outubro de 1969

[Handwritten signature]

Nós, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

1 - *[Handwritten Signature]*, residente em ASSIS BRASIL 2954

2 - *[Handwritten Signature]*, residente em João Pessoa 2289

117

ATESTADO N.º

Atesto, em face de prova testemunhal, que... residente nesta cidade, no... é pessoa de condições...

Delegado de Policia

Ante a lavada lavada

Depoimento a favor de Luiz Koepfer e José R. Tullmann



Com testemunhas... A. Tabalón

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.

Más, en caso necesario, tal es parte de tal, declaramos que comparemos a requerido, que... residente em... residente em...

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia

27
27/10

ATESTADO N.º.....

Atesto, em face da prova testemunhal, que.....

LOURIVAL CARNEIRO

residente nesta cidade, na rua Flôres da Cunha, s/n

..... é pessoa de condição pobre.

Montenegro, 27 de outubro de 1969

Paulo Azevedo Machado
Delegado de Polícia



Paulo Azevedo Machado

LOURIVAL CARNEIRO

residente nesta cidade, na rua Flôres da Cunha, s/n

natural de Montenegro

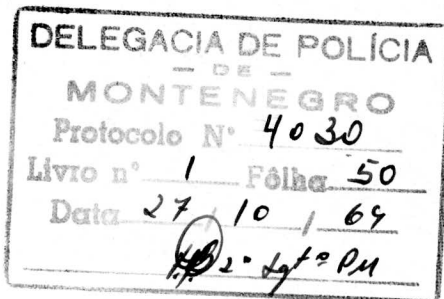
nascido em 12 / janeiro / 1941, com 39 anos de idade, filho

de Antônia Carneiro e de

....., vem, respeitosamente, requerer a V. S., se digne mandar atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.



Montenegro 21 de outubro de 1969

x Lourival Carneiro

Nós, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

1 - *G. F. F. F.*, residente em *ASSIS BRASIL 1954*

2 - *João P. Holdersom*, residente em *João Pessoa 2289*

ATESTADO N.º

Atesto, em face de prova testemunhal, que

residente nesta cidade, na...

de...

Delegado de Policia

Em...

Plausível a pessoa de Luiz Kayser e José R. Eldorado

Com testemunhos...

Montenegro, 27 de set- de 1908

R. Taboas, 20. Deu-se...



no. 100177

Form with fields for 'Data supra', 'residente em', and 'residente em'.

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia

28
[Handwritten signature]



ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

ARNALDO DE BORBA

residente nesta cidade, na Vila Ruy Barbosa

..... é pessoa de condição pobre.

Montenegro, 27 de outubro de 1969

[Signature]
Delegado de Polícia

Paulo Azevedo Machado

ARNALDO DE BORBA

residente nesta cidade, na Vila Ruy Barbosa

natural de MONTENEGRO

nascido em 1º / abril / 1949, com 20 anos de idade, filho

de Leopoldo de Borba e de Maria de Borba

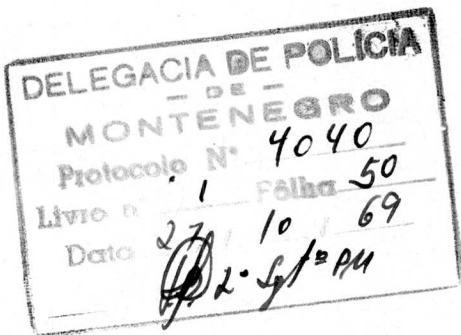
....., vem, respeitosamente, requerer a V. S., se digne mandar atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Montenegro, 21 de outubro de 1969

[Signature]
Arnaldo de Borba



Nós, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

1 - *[Signature]*, residente em ASSIS BRASIL 1954

2 - João K. Holobskauer, residente em João Pessoa 9289

ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

residente neste cidade, no

é pessoa de condicão sobra

de

Delegado de Policia

Assentado em nome de Luiz
Kayer e João R. Hoel
de

Em testemunha da cidade.

Montevideo, 24 out. de 1969
Tabalão

FEDER
JUDICIÁRIO
TABELADO

MONTEVIDEO
R. O. S.

Argentino
C. Vargas
TABELADO
Omar
Gonzalez
ACT. 1969

Não abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos a referida pessoa de condicão sobra, no conceito legal, e, em testemunha da verdade, firmamos o presente.

Data supra

residente em

residente em

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia

29
27/10



ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

..... JOSÉ ARLINDO DE LIMA

residente nesta cidade, na rua "B", nº 40

..... é pessoa de condição pobre.

..... Montenegro, 27 de outubro de 19 69

.....
Delegado de Polícia

Paulo Azevedo Machado

..... JOSÉ ARLINDO DE LIMA

.....

residente nesta cidade, na rua "B", nº 40

natural de TRIUNFO

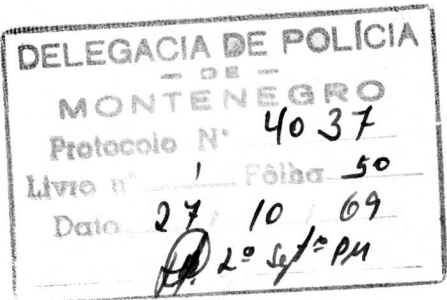
nascido em 2 / novembro / 1937, com 32 anos de idade, filh.º

de Salvador Inácio de Lima e de Carolina Ayres de Lima

....., vem, respeitosamente, requerer a V. S., se digne mandar atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.



..... Montenegro, 21 de outubro de 19 69

x José Arlindo de Lima

Nós, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

1 - residente em ASSIS BRASIL 1954

2 - João B. Holderlam, residente em João Pessoa 2289

ATESTADO N.º

Atesto, em face de prova testemunhal, que

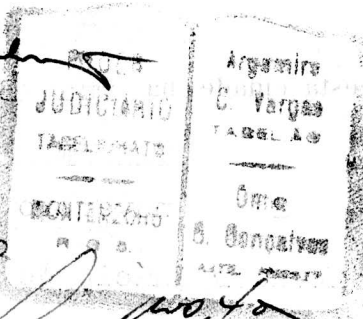
residente nesta cidade, na data de 27 de outubro de 1941,

é pessoa de condicoes pobres

o Sr. [nome] de [nome] de [nome]

Delegado de Policia

Argemiro C. Vargas
Argemiro C. Vargas
Argemiro C. Vargas



Com testemunhos de [nome]
27 de outubro de 1941
[assinatura]

Nos abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é

resistente em [nome] residente em [nome]

Data supra

residente em

residente em

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia

30
[Handwritten mark]

ATESTADO N.º.....

Atesto, em face da prova testemunhal, que.....

.....
ALTINO SAN'ANNA DIAS

residente nesta cidade, na rua Simões Lopes Netto

..... nº 433..... é pessoa de condição pobre.

..... Montenegro....., 27 de outubro de 19 69

.....
[Signature]
Delegado de Polícia

Paulo Azevedo Machado

.....
ALTINO SANT'ANNA DIAS

residente nesta cidade, na rua Simões Lopes Netto, 433

natural de MONTENEGRO

nascido em 16 / dezembro / 19 21, com 48 anos de idade, filho

de Afonso Sant'anna Dias e de Guilhermina M. Medeiros

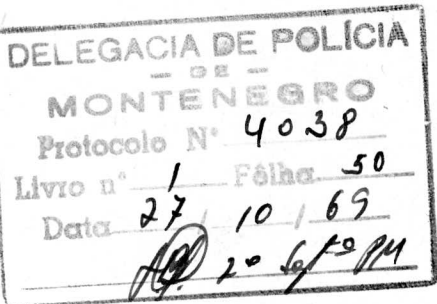
....., vem, respeitosamente, requerer a V. S., se digne mandar atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

..... Montenegro, 21 de outubro de 19 69

x *[Signature]*
.....



Nós, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

1 - *[Signature]*, residente em ASSIS BRASIL 1954

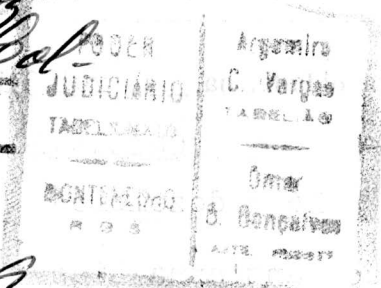
2 - *[Signature]*, residente em João Pessoa 2289

ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que
residente nesta cidade, na rua...
é pessoa de condição pobre

Delegado de Policia

Requerentes: Luiz
Kayser e João R. Hol.
deleuam



Montenegro, 27 out. de 1969.

marcelo Guedes

Por meio assinados sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é
pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.
Data supra
residente em
residente em

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia

31
27

ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

PEDRO SILVEIRA DE FARIAS

residente nesta cidade, na rua Olavo Bilac, 1722

é pessoa de condição pobre.

Montenegro, 27 de outubro de 1969

Delegado de Polícia

Paulo Azevedo Machado



PEDRO SILVEIRA DE FARIAS

residente nesta cidade, na rua Olavo Bilac, 1722

natural de S. Sebastião do CAI

nascido em 2 / fevereiro / 1906, com 59 anos de idade, filho

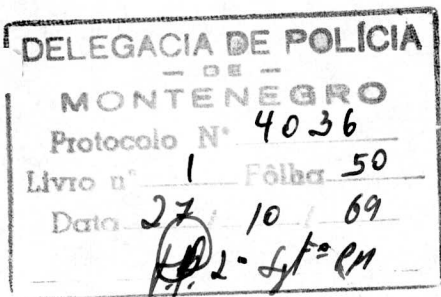
de Estevão Silveira de Farias e de Anna Fritsch

, vem, respeitosamente, requerer a V. S., se digne mandar atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Montenegro, 21 de outubro de 1969



x Pedro Silveira de Farias

Nós, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

1 - *[Signature]*, residente em ASSIS BRASIL 1954

2 - *[Signature]*, residente em João Pessoa 2289

ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que
residente nesta cidade, na
é pessoa de condição pobre.

Delegado de Policia

Rua Av. de ...

Assentado a ...
Kaysen e Jus R. ...



27 out.
[Handwritten signature]

de 19...

Nota: depois assinados, sob os ramos da lei, declararam que conhecem o requerente, que é
pessoa de condição pobre, no conceito legal, e em testemunho da verdade, firmamos o presente.
Data supra
residente em
residente em

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia

32
ath



ATESTADO N.º.....

Atesto, em face da prova testemunhal, que.....

.....GASPARINO SOUSA MILANEZ.....

residente nesta cidade, na rua Esperança, s/n.....

..... é pessoa de condição pobre.

Montengro, 27 de outubro de 1969

[Signature]
Delegado de Polícia

Paulo Azevedo Machado

.....GASPARINO SOUSA MILANEZ.....

.....

residente nesta cidade, na rua Esperança, s/n.....

natural de MONTENEGRO.....

nascido em 14 / março / 1941, com 28 anos de idade, filho de Lucídio S. Milanez e de Maria Alvina Milanez.....

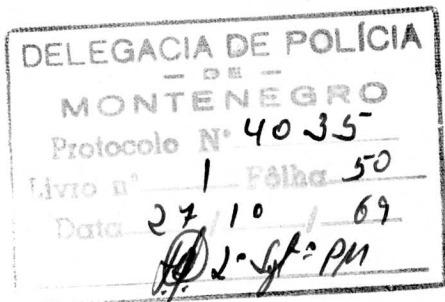
....., vem, respeitosamente, requerer a V. S., se digne mandar atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Montenegro, 21 de outubro de 1969.

[Signature: Gasparino Sousa Milanez]



Nós, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

1 - *[Signature]*, residente em ASSIS BRASIL 1954

2 - *[Signature]*, residente em João Pessoa 2289

ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

residente nesta cidade, na

é pessoa de condição dobre

de

Delegado de Policia

Em

Handwritten signatures and text:
Delegado de Policia
Cayre e José R. Coladun



Handwritten text and signatures:
27 out. 1908
Tabelado

de 19

Não, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é
pessoa de condição dobre, no conceito legal, e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

residente em

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia

33
[Handwritten signature]



ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

..... JOSÉ ANTONIO FAGUNDES

residente nesta cidade, na Vila São Pedro

..... é pessoa de condição pobre.

..... Montenegro, 27 de outubro de 19 69

[Handwritten signature]
Delegado de Polícia

Paulo A. evedo Machado

..... JOSÉ ANTONIO FAGUNDES

residente nesta cidade, na Vila São Pedro

natural de BAGÉ

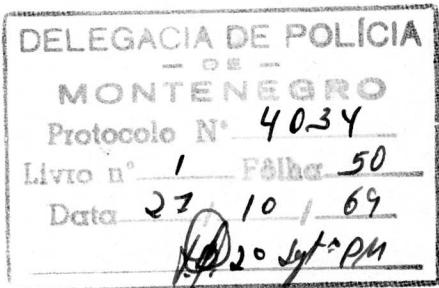
nascido em 22 /setembro / 19 50 , com 19 anos de idade, filho

de Jeronimo Soares Fagundes e de Dora Soares Fagundes

....., vem, respeitosamente, requerer a V. S., se digne mandar atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.



..... Montenegro, 21 de outubro de 19 69

[Handwritten signature]
José Antonio Fagundes

Nós, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

1 - *[Handwritten signature]*, residente em ASSIS BRASIL 1954

2 - *[Handwritten signature]*, residente em João Pessoa 2.289

ATESTADO N.º

Atestamos em face da prova testemunhal, que

residência nesta cidade, na ... e pessoas de condições pobres

Delegado de Policia

Requeridos a forma de Luiz
Kaysen e J. R. Valladares

Com testemunhas de acordo

Montevideo, 27 de set. de 1902
P. Tabalicio

ROGER
JUDICIAL
TABELA
MONTEVIDEO

Argentino
C. Vargas
TABELA
Garcia
S. Gonzalez

Atestamos em face da prova testemunhal, que ...
residência em ...
Data supra

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia

34
ast



ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

..... CILON ANTONIO BOOS

residente nesta cidade, na Rua Assis Brasil, 754

..... é pessoa de condição pobre.

..... Montenegro, 27 de outubro de 19 69

.....
Delegado de Polícia

Paulo Azevedo Machado

..... CILON ANTONIO BOOS

.....

residente nesta cidade, na rua Assis Brasil, 754

natural de MONTENGRO

nascido em 28 / julho / 19 51, com 19 anos de idade, filho

de Ivo Boos e de Eva Laubin Boos

....., vem, respeitosamente, requerer a V. S., se digne mandar atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

DELEGACIA DE POLÍCIA
- DE -
MONTENGRO
Protocolo N.º 4033
Livro n.º 1 Fôlha 50
Data 27 10 / 09
2.61 PM

..... Montenegro, 21 de outubro de 1969

+ Cilon Antonio Boos

Nós, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

1 - residente em ASSIS BRASIL 1954

2 - João R. Holderbaum residente em João Pessoa 2289

ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

residente neste cidade, na

é pessoa de condição pobre.

de ... de 19...

Delegado de Policia

*Requeridos a forma de Luis
Rayer e Justo R. Teleducum*

Com testemunhas *[Signature]* da cidade.

27 out 1909

[Signature]



Me abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos a realidade da condição e que, em conformidade legal, em testemunho da verdade, firmamos a presente.
Data supra
residente em ...
residente em ...

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia

30
27



ATESTADO N.º.....

Atesto, em face da prova testemunhal, que.....

..... JOSÉ SADI CARVALHO DO RIO

residente nesta cidade, na Vila Panorâmica

..... é pessoa de condição pobre.

Montenegro, 27 de outubro de 19 69

[Handwritten signature]
Delegado de Polícia

Paulo Azevedo Machado

JOSÉ SADI CARVALHO DO RIO

residente nesta cidade, na Vila Panorâmica

natural de TRIUNFO

nascido em 5 / abril / 19 40, com 29 anos de idade, filho

de Manoel Carvalho do Rio e de Dolsina M. C. Carvalho

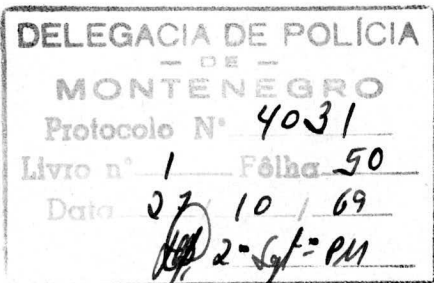
....., vem, respeitosamente, requerer a V. S., se digne mandar atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Montenegro, 21 de outubro de 19 69

[Handwritten signature]
José Sadi Carvalho do Rio



Nós, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

1 - *[Handwritten signature]*, residente em ASSIS BRASIL 1954

2 - *[Handwritten signature]*, residente em João Pessoa 2.289

ATESTADO N.º

Atesto, em face de prova testemunhal, que

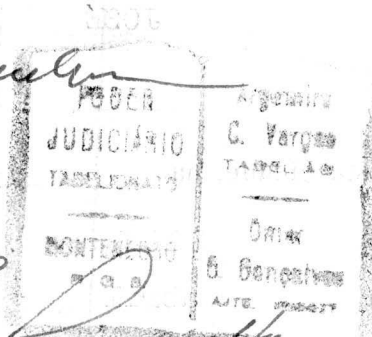
residente nesta cidade, na

é pessoa de conhecida proba

em 27 de Setembro de 19

Delegado de Policia

Plaqueado a quem Luiz
Rogério e José R. Colchete
SA
 Com testemunhas SA
 em 27 out. 19
R. Tabalái SA



Data supra
 residente em
 residente em

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia

36
mit



ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

AFONSO FERREIRA DE ANDRADE

residente nesta cidade, na Vila Ruy Barbosa

é pessoa de condição pobre.

Montenegro, 27 de outubro de 19 69

Paulo Azevedo Machado
Delegado de Polícia

Paulo Azevedo Machado

AFONSO FERREIRA DE ANDRADE

residente nesta cidade, na Vila Ruy Barbosa

natural de Montenegro

nascido em 4 / janeiro / 19 25 , com 44 anos de idade, filho

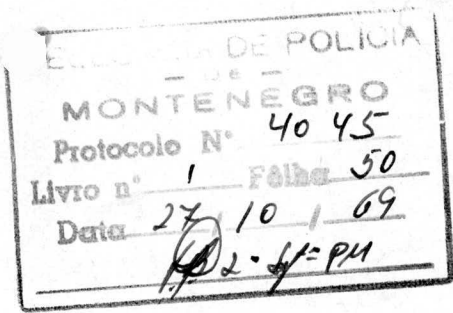
de João Luiz de Andrade e de Elvira F. de Andrade

, vem, respeitosamente, requerer a V. S., se digno mandar atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Montenegro, 21 de outubro de 1969



Nós, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

1 - *G. Trujillo*, residente em ASSIS BRASIL 1954

2 - *João B. Holzerbaum*, residente em João Pessoa 2989

ATESTADO N.º

Atesto, em face de prova testemunhal, que
residente nesta cidade, na
é pessoa de condigão pobre.

Delegado de Policia

Levy
Knepm. Sr. J. R. Maldonado
Argemiro
C. Vargas
JUDICIARIO
TABELADO
Em testemunha
Montenegro
27 de outubro de 1903
Pede

As pessoas assinadas, sob as penas da lei, declaram que conhecem o requerente, que é
pessoa de condigão pobre, no conceito legal e, em testemunha da verdade, firmamos o presente.

Data supra

residente em

residente em

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia

37
25/10



ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

..... HOMERO JOSÉ VILAR

residente nesta cidade, na Vila Industrial

..... é pessoa de condição pobre.

Montenegro, 27 de outubro de 1969

Delegado de Polícia

Paulo Azevedo Machado

HOMERO JOSÉ VILAR

residente nesta cidade, na Vila Industrial

natural de MONTENEGRO

nascido em 8 / agosto / 1943, com 26 anos de idade, filho

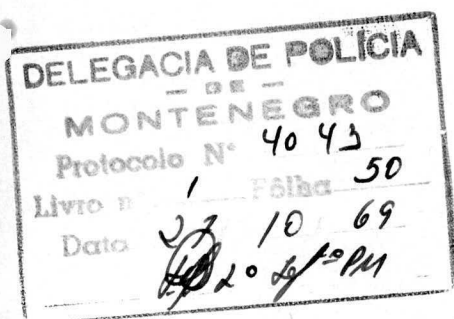
de Doralino José Vilar e de Maria Vilar

....., vem, respeitosamente, requerer a V. S., se digne mandar atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Montenegro, 21 de outubro de 1969



Nós, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

1 - , residente em ASSIS BRASIL 1954

2 - , residente em João Pessoa 2289

ATESTADO N.º

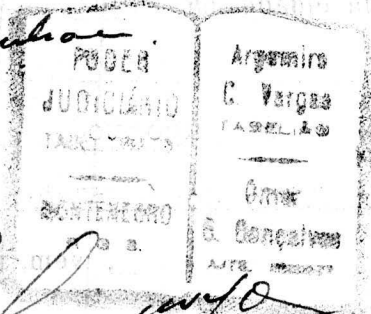
Ateste, em face da prova testemunhal, que

resistente neste cidade, na ...
é pessoa de condições pobres.

de ... de 19...

Delegado de Policia

*Luiz
Kauker e José R. Tullio*



Em testemunho da verdade.

27 de agosto de 1965

Neuza

... residente em ...
Data supra

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia

38
22

ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

TELMO DE OLIVEIRA CABRAL

residente nesta cidade, na rua Ca. Porfírio, 1841

é pessoa de condição pobre.

Montenegro, 27 de outubro de 1969

[Handwritten Signature]
Delegado de Polícia

Paulo Azevedo Machado



TELMO DE OLIVEIRA CABRAL

residente nesta cidade, na rua Cap. Porfírio, 1841

natural de

nascido em 17 / novembro / 1934, com 34 anos de idade, filho

de Antônio Flôres Cabral e de Palmira O. Cabral

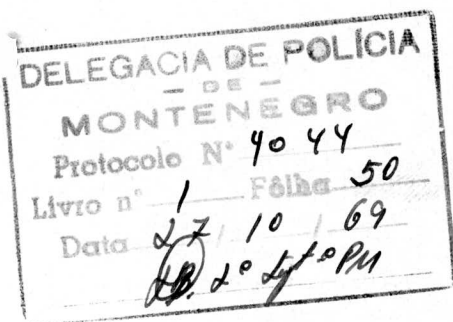
, vem, respeitosamente, requerer a V. S., se digne mandar atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Montenegro, 21 de outubro de 1969

[Handwritten Signature]



Nós, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

1 - *[Handwritten Signature]*, residente em ASSIS BRASIL 1954

2 - *[Handwritten Signature]*, residente em João Pessoa 2289

ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

residente nesta cidade, na ...
é pessoa de condição pobre.

de ... de 19...

Delegado de Policia

Leij
Kayser e José R. Urdabain

PODER
JUDICIAL
MONTENEGRO

Argentina
C. Vargas
G. Gonzalez

27 de Junho de 1940
[Signature]

nesta abaixo assinadas, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é

Data supra

residente em

residente em

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia

39
[Handwritten mark]



ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

..... ALMERINDO DIAS MACHADO

residente nesta cidade, na Vila Ruy Barbosa

..... é pessoa de condição pobre.

..... Montenegro, 27 de outubro de 1969

..... *[Handwritten Signature]*

..... Delegado de Polícia

Paulo Azevedo Machado

..... ALMERINDO DIAS MACHADO

..... residente nesta cidade, na Vila Ruy Barbosa

natural de MONTENEGRO

nascido em 17 / fevereiro / 1947, com 20 anos de idade, filho de Vergílio José Machado e de Malvina M. Machado

....., vem, respeitosamente, requerer a V. S., se digne mandar atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

..... Montenegro, 21 de outubro de 1969

[Handwritten Signature]

DELEGACIA DE POLÍCIA
- DE -
MONTENEGRO
Protocolo N.º 4042
Livro n.º 1 Fôlha 50
Data 27 / 10 / 69
[Handwritten initials]

Nós, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

1 - *[Handwritten Signature]* residente em Assis Barbosa 1954

2 - *[Handwritten Signature]* residente em João Pessoa 2289

ATESTADO N.º

Atesto, em face de prova testemunhal, que

residência nesta cidade, no

é pessoa de condições de

de 19

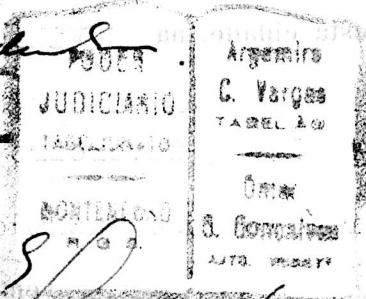
Delegado de Policia

Recordo a favor de Luiz
Kasper e José R. Urdaneta

Em testemunho da verdade.

P. T. de

27 de set de 1925
[Signature]



As partes assinadas sob os nomes de Luiz Kasper e José R. Urdaneta, declararam que conhecem o requerente, que é

Data supra

residência em

residência em

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia

40
[Handwritten signature]



ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

JOÃO BATISTA DOS REIS

residente nesta cidade, na Vila Ruy Barbosa

..... é pessoa de condição pobre.

Montenegro, 27 de outubro de 1969

[Handwritten signature]
Delegado de Polícia

Paulo Azevedo Machado

JOÃO BATISTA DOS REIS

residente nesta cidade, na Vila Ruy Barbosa

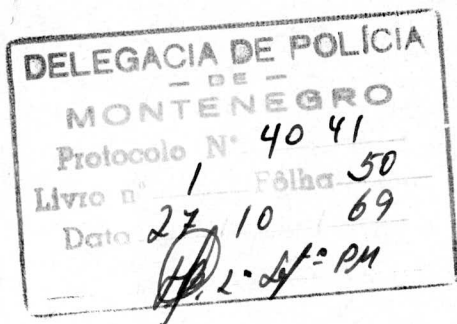
natural de MONTENEGRO

nascido em 30 / agosto / 1935, com 34 anos de idade, filho

de João Antônio dos Reis e de Orçila S. dos Reis

....., vem, respeitosamente, requerer a V. S., se digne mandar atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça.

Nestes termos,
Pede deferimento.



Montenegro, 27 de outubro de 1969

[Handwritten signature]
João Batista dos Reis

Nós, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

1 - *[Handwritten signature]*, residente em ASSIS BRASIL 1954

2 - João K. Holderbaum, residente em João Pessoa 2.289

ATESTADO N.º

Atesto, em face de prova testemunhal, que

residência nesta cidade, na

em pessoa de condição capaz

[Faint signature and stamp]

*Depoimento de Luiz
Kaufer e José R. Haldeman*



Com testemunhas *[Signature]* desta cidade.

Montenegro, 27 de agosto de 1968

P. Tabelião [Signature]

Atesto, em face de prova testemunhal, que

Data supra

residência em

residência em

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia

49
sk



ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

..... OTAVIO VARGAS DE OLIVEIRA

residente nesta cidade, na Florindo Machado, s/n

..... é pessoa de condição pobre.

..... Montenegro, 27 de outubro de 1969

.....
Delegado de Polícia

Paulo Azevedo Machado

..... OTAVIO VARGAS DE OLIVEIRA

.....

residente nesta cidade, na rua Folrindo Machado s/n

natural de RIO PARDO

nascido em 21 / setembro / 1929, com 40 anos de idade, filho

de Teodorico Oliveira e de Maria Conceição Oliveira

....., vem, respeitosamente, requerer a V. S., se digne mandar

atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça.



Nestes termos,

Pede deferimento.

Montenegro, 21 de outubro de 1969

x Otaviano D. Oliveira

Nós, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

1 - *[Signature]*, residente em ASSIS BRASIL 1954

2 - *[Signature]*, residente em João Pessoa 2289

ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que
residente nesta cidade, na
é pessoa de condição pobre.

Delegado de Policia

Assinadas e rubricadas de *Luiz*
Kayser e João R. Heil
Abelha

PODER
JUDICIÁRIO
TABELIONATO
CONTENCIOSO
R. G. S. C.

Argemiro
C. Vargas
Omar
G. Gonçalves
A. T. B. S. S. T. V.

Em testemunha da verdade.

27 out. de 1969
Manoel Gonçalves

Declaro, sob as penas da lei, declaro que conheço o requerente, que é
pessoa de condição pobre, no conceito legal, e, em testemunha da verdade, firmamos o presente.

Data supra

residente em

residente em

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia

42
est



ATESTADO N.º

Atesto, em face da prova testemunhal, que

..... JOÃO RONI HOLDER BAUM

residente nesta cidade, na Cel. Antônio Inácio

..... nº 2.289 é pessoa de condição pobre.

Montenegro, 27 de outubro de 19 69

Delegado de Polícia

Paulo Azevedo Machado

..... JOÃO RONI HOLDER BAUM

residente nesta cidade, na rua Cel. Antônio Inácio, 2.289

natural de MONTENEGRO

nascido em 28 / novembro / 19 39, com 30 anos de idade, filho

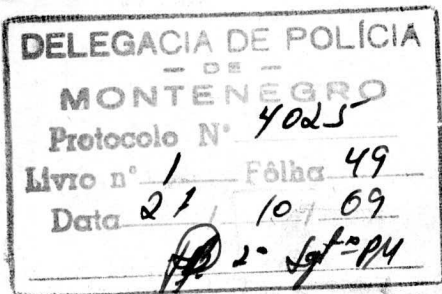
de João Emílio Holder Baum e de Irma Hartmann

....., vem, respeitosamente, requerer a V. S., se digne mandar atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

..... Montenegro, 21 de outubro de 19 69



Nós, abaixo assinados, sob as penas da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é pessoa de condição pobre, no conceito legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

1 -, residente em ASSIS BRASIL 1954

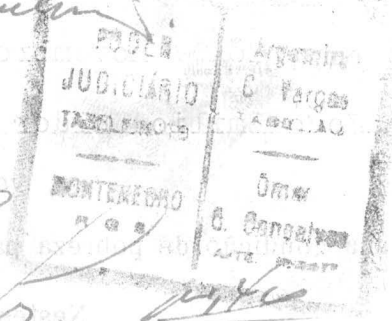
2 - José de Nello, residente em Vila São João

ATESTADO N.º

Atesto, em face de prova testemunhal, que
residente nesta cidade, na Of. nº. 10.000.000, etc.
é pessoa de condições pobres

Delegado de Policia

Delegado de Policia
Rogério e José R. Faldutun



27 de Junho de 1908
P. Faldutun

As coisas assinadas, sob os nomes da lei, declaramos que conhecemos o requerente, que é
pessoa de condições pobres, no sentido legal e, em testemunho da verdade, firmamos o presente.

Data supra

residente em

residente em

de

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 17/11/69

MAURICIO FORTES

Chefe da Secretaria Substituto

Folhem os autos em
cerca de dias úteis
honorários conven-
ciados.

Pelo menos apresen-
tem quarenta e sete
os mesmos dados
pelo Sr. A. J.

18/11/69

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *notificação*,
a qual foi entregue *ao Sr. J. Justina*.
Dou fé.

Montenegro, 19 de 11 de 1969.

Geraldo Francisco
Chefe de Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
MONTENEGRO

Montenegro, 19 novembro 69

Dr. ANISIO FREITAS
Andradas, 1137 - 18º andar - s. 1804
PÔRTO ALEGRE

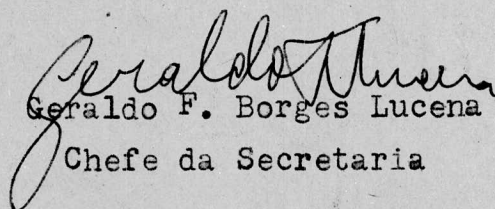
Pela presente, fica V.Sa. notificado a se pronunciar, em cinco dias, sobre os honorários de A.J., no processo em epígrafe, em que contendem, JOSÉ DE MELLO E OUTROS, contra IND. E COM. HMDRICH LTDA., isto é, se houve pagamento dos honorários convencionados conforme diz a petição juntada aos autos, e, em caso positivo, juntem quitação dos mesmos.

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação que segue. Dou Fé.

MONTENEGRO, 21 de novembro de 1.969.


Geraldo F. Borges Lucena
Chefe da Secretaria

[Handwritten signature]

Montenegro, 19 novembro 69

Dr. FABIO ROSA
N/Cidade

Proc.nº895-915/69

Pela presente, fica V.Sa. notificado que, em cinco dias, deverá se pronunciar a respeito dos honorários do A.J. dos reclamantes, no processo em epígrafe, em que contendem, JOSÉ DE MELLO E OUTROS, contra IND. E COM. HADRICH LTDA., isto é, se houve pagamento dos honorários convencionados, conforme diz a petição juntada aos autos, e em caso positivo, juntem a quitação dos mesmos honorários.

Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
Chefe de Secretaria

Real,
2-21-11-1969, às 16,00hs.

F. Rosa

ADATADA

[Faint mirrored text from reverse side]

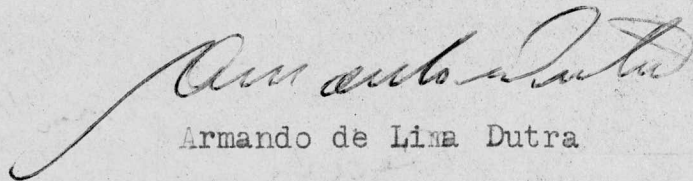
[Faint mirrored text from reverse side]

[Faint mirrored text from reverse side]

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à Rua João Pessoa, esquina Rua São João, o DR. FÁBIO RICARDO ROSA, tendo o mesmo assinado a Contrafé.

MONTENEGRO, 21 de novembro de 1.969.



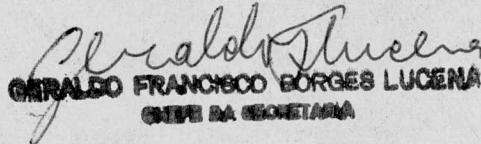
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

JUNTADA

Faço juntada aos autos da pete-
ção que segue.

Em 24 de 11 de 19 69



GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 25 / 11 / 69.

Geraldo
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

Para o efeito do
pagamento das
custas e dos honora-
rios do Sr. A.S., arbitro
o valor do presente
em R\$ 1.000,00.

Faz-se a esse ficem
os honorários arbitra-
dos em R\$ 120,00
e as custas atingem
a R\$ 62,64. As mesmas
deverão serem satisfi-
tas pela reclamada.

Em cumprimento desses
requisitos, voltam
conclusos

Carlos
CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz do Trabalho-Presidente

Ilm^{os}. Srs.
Indústria e Comércio
Hädrich Ltda.
Rua Capitão Cruz, 1840,
N/Cidade.

Montenegro, 1^o de dezembro de 1969.

Prezados Senhores:

Transcrevo-lhes o despacho exarado pelo Exm^o. Sr. Juiz Presidente desta JCJ no processo nº 895-915/69, em que são reclamantes José de Mello e outros e a firma de Vs. Ss., reclamada: "Para os efeitos do pagamento das custas e dos honorários do dr. A.J., arbitro o valor do presente em N^o 1.000,00. Face a isso ficam os honorários arbitrados em N^o 120,00 e as custas atingem a N^o 62,64. As mesmas deverão ser satisfeitas pela reclamada. Cumpridos êsses recolhimentos, voltem conclusos. 01/12/69. (Ass.) Carlos Edmundo Blauth, JUIZ Presidente."

Saudações.

[Handwritten Signature]
HERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

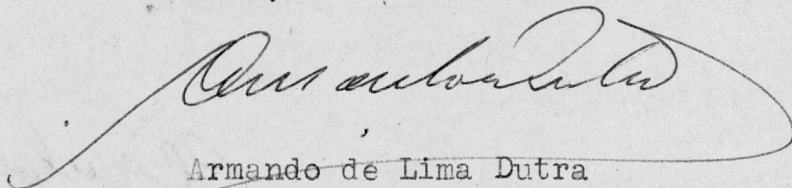
~~IND. E C. M. HÄDRICH LTDA
GERENTE~~

[Handwritten Signature]

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,30 horas, à Rua Cap. Cruz nº 1.840 , sendo aí, notifiquei a Firma Indústria e Comércio-Hüdrich Ltda., na pessoa de seu Gerente, DR. FRANCISCO LUIS AIGUER, tendo o mesmo assinado a Contra Fé.

MONTENEGRO, 1º de dezembro de 1.969.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 1º de dezembro de 1.969.



Geraldo F. B. Lucena

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

48
[Handwritten signature]

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 171/69

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 895 a 915/69

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **JOSÉ DE MELLO E OUTROS**

RECLAMADO OU RECORRIDO: **IND. E COM. HADRICH LTDA.**

IND. E COM. HADRICH LTDA.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de NCr\$ 62,72 (Sessenta e dois cruzeiros no
referente a CUSTAS (vos e setenta e quatrocentavos)
(custas judiciais ou emolumentos)

- | | | | | |
|-----|--------------------|-------|-------|--------------|
| 1. | da sentença | | NCr\$ | |
| 2. | da execução | | NCr\$ | |
| 3. | do agravo | | NCr\$ | |
| 4. | do contador | | NCr\$ | |
| 5. | do traslado | | NCr\$ | |
| 6. | do inquérito | | NCr\$ | |
| 7. | do recurso | | NCr\$ | |
| 8. | da certidão | | NCr\$ | |
| 9. | do depósito prévio | | NCr\$ | |
| 10. | Impresso | | NCr\$ | <u>0,10</u> |
| 11. | Acôdo | | NCr\$ | <u>62,64</u> |
| 12. | | | NCr\$ | |
| 13. | | | NCr\$ | |
| 14. | | | NCr\$ | |
| 15. | | | NCr\$ | |
| | | | NCr\$ | <u>62,74</u> |

(SESSENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS.)
(Por extenso)

Montenegro 3, de dezembro de 1969

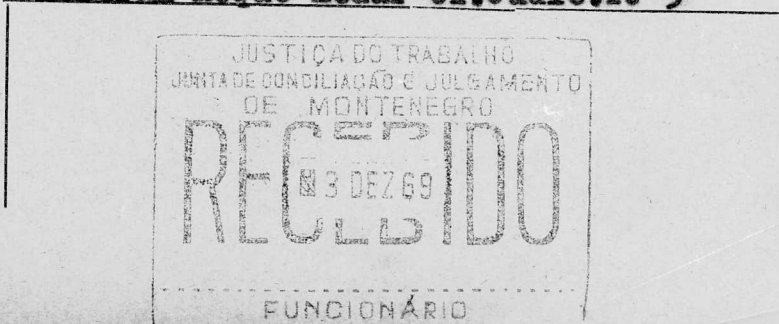
[Handwritten signature]

Bertram Roque Ledur Of. Judic. PJ-5

2.ª Via — Processo

REF. 147

Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66



JUNTADA

Faço juntada aos autos da

Quisa que segue.

Em 3 de 12 de 1969

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

49
GM

Nº 15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



GUIA

O Sr. Indústria e Comércio Hädrich Ltda
vai a agência local da Caixa Econômica Federal
depositar a importância de R\$ 120,00 (Cento e vinte cruzeiros novos)

a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º 895 a 915/69.
apresentada por JOSE DE MELLO e outros.

Dita importância fica à disposição do Sr. Juiz do Trabalho da JCJ de Mont-
negro. nesta Junta a fim de ~~responder da decisão condenatória~~ pagar os honorários de A. J.
Montenegro 3 de dezembro de 19 69.



Luiz A. Jaeger
LUIZ A. JAEGER
Teseoureiro 272

Geraldo Francisco Borges Lucena
Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

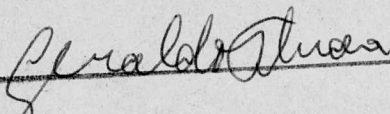
Ref. 119



CONCLUSÃO

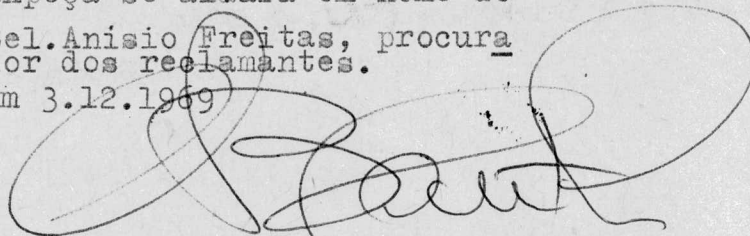
Nesta data, faço êstes autos conclu-
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 3 / 12 / 1969



GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

Expeça-se alvará em nome do
Bel. Anísio Freitas, procura
dor dos reclamantes.
Em 3.12.1969



GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

Ilm^o. Sr.

Montenegro, 8/12/1969.

Bel. Anísio Freitas,
Rua dos Andradas, 1137,
66660 Alegre.

50
9/17

Prezado Senhor:

Informo que se encontram à disposição de V. S., na Secretaria desta Junta, os alvarás para levantamento da importância referente a seus honorários junto ao processo 895-915/69, em que são reclamantes José de Mello e outros e reclamada Indústria e Comércio Hädrich Ltda.

Saudações.

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

Recubi Original
[Signature]
9.1.70

51
ML



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Montenegro

ALVARÁ

Pelo presente alvará e na melhor forma de direito autorizo o

Sr. **DR. Anísio Freitas** a receber

da Caixa Econômica Federal, ag. Local a quantia NCr\$. **120,00**

(**CENTO E VINTE CRUZEIROS NOVOS**),

capital depositado em nome de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO HADRICH LTDA.**

consoante guias de recolhimento desta **n.º 15** Junta de Conciliação e Julgamento de

O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de **Montenegro**, aos

três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta

e nove.

Juiz do Trabalho

Dr. Carlos Edmundo Blauth

9.1.70

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 14 / 1 / 70

M. S. L. E. D. E. U.

Chefe de Sec. Labot.

O Sr. M. S. L. E. D. E. U. que produz a
seus fins e
e le foi efer-
to, o acôrdo de
fez' 21.

Not e após ar-
quive-se

15/01/70

[Signature]

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação aos Sr. Pro-
curadores do País.
Dou fé.

Montenegro, 15 de Jan de 1970

[Signature]
Chefe de Secretaria

52
7

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.
Bel. ANÍSIO FREITAS
Rua dos Andradas, 1137, 18º Andar, Conj. 1804
Pôrto Alegre

Senhor:

Notifico-o de que, nos autos do processo 895 a 915/69, em que José de Mello e outros reclamam contra Ind. e Com. Hãdrich // Ltda., foi pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente exarado o seguinte despacho:

"HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACÓRDO DE FLS. 21; NOTIFIQUE-SE E APÓS ARQUIVE-SE; EM 15/1/70. DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH, JUIZ DO TRABALHO".

Montenegro, 15 de janeiro de 1970.

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Substo.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.
Dr. Fábio Ricardo Rosa
Nesta

Senhor:

Notifico-o de que, nos autos do processo 895 a 915/69, em que José de Mello e outros reclamam contra Ind. e Com. Hädrich// Ltda., foi pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente exarado o seguinte despacho:

"HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACÓRDO DE FLS; 21. NOTIFIQUE-SE E APÓS / ARQUIVE-SE. EM 15/1/70. DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH, JUIZ DO TRABALHO".

Montenegro, 15 de janeiro de 1970.

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Substo.

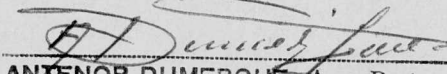
em 16/1/70

Isa Cantini de Zenclo

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento á notificação-
retro, estive no dia dezesseis (16), do -
corrente, no horário das 14,30 horas, á Rua
Dr. Flôres nº 1155, escritório juridico do -
sr. Dr. Fábio Rosa, sendo aí, notifiquei o -
mesmo na pessoa de sua secretária., Senhorin
ha ILSA MONTEIRO DE AZEVEDO, que recebeu e -
assinou a contra-fé. DOU - FÊ.

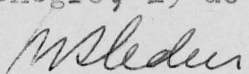
Montenegro, 19 de janeiro de 1970

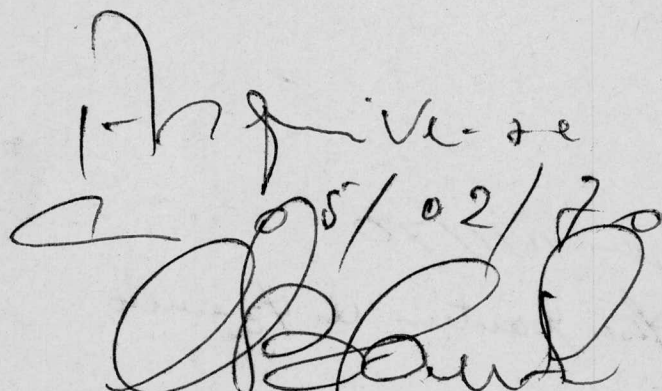

ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - PJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data foi entregue pelo
sr. Oficial de justiça Substituto desta jun
ta, a notificação retro. Dou-Fé.

Montenegro, 19 de janeiro de 1970


BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Substª


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do

ARQUIVADO
DATA SUPRA

